

PORTARIA Nº. 045/2024

Juarina – TO, 06 de março de 2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, da Prefeitura Municipal de Juarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere Decreto nº. 005 de 01 de janeiro de 2021, e nos termos da Lei Municipal nº 22 de 25 de agosto de 1993 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;

CONSIDERANDO, o pedido de Licença – maternidade ser um direito conforme consta, na Lei Municipal nº 22 de 25 de agosto de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora, **ADRIELICA FERNANDE SOUSA**, Lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **Cargo de Psicóloga**, matrícula nº 421, Licença Maternidade, por mais 60 (sessenta) dias a partir 01/02/2024 a 31/03/2024, conforme o art. 1º da Lei nº 004/2011, de 18 de março de 2011.

Art. 2º - Durante o período de prorrogação da licença-maternidade, a Servidora terá direito a sua remuneração integral, nos mesmos moldes devidos no período de percepção do salário – maternidade pago pelo regime geral da previdência social.

Art. 3º - No período de prorrogação da licença-maternidade, a servidora, não poderá exercer qualquer atividade remunerada e a criança não poderá ser mantida em creche ou organização similares.

Parágrafo único – Em caso de descumprimento do disposto no caput destes artigos, a servidora perderá o direito a prorrogação.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2024.

Gabinete da Secretária de Saúde de Juarina/TO, em 06 de março de 2024.


Suzamar Nunes Martins Pereira
Decreto nº 005/2021
Secretária Municipal de Saúde
Suzamar Nunes Martins Pereira
Secretária Municipal de Saúde